DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis
CNPJ 44.556.033/0001-98
Rua Abraão Ramos, 327
Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201
Site: www.reginopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis
CNPJ 51.499.085/0001-35
Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379
Telefone: (14) 3589-1288
Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

PODER EXECUTIVO DE REGINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 014, 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

"ALTERA O CONTIDO NO ARTIGO 1° DO DECRETO N.° 015 DE 18 DE MARÇO DE 2020 E SUAS ALTERAÇÕES"

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso I, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1° do Decreto n.° 15, de 18 de março de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° A partir de 10 de fevereiro de 2021, todos os servidores públicos municipais de Reginópolis deverão cumprir a carga horária semanal de trabalho presencialmente no setor a que está vinculado.

§1° Os servidores que se encontrem no grupo de risco poderão participar das atividades presenciais mediante assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado no setor de Recursos Humanos da Prefeitura;

§2° Nos termos dos incisos I e II do artigo 1° do Decreto Estadual n°. 64.864/2020, são considerados servidores em situação de risco:

I- idosos na acepção legal do termo, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);

II - gestantes;

III - portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico.

§3° Aos servidores que se encontrem nas situações previstas no parágrafo §2º do presente artigo, a dispensa de realização de atividades presenciais está condicionada à apresentação, até 26 de fevereiro de 2021, de:

a) termo de declaração de pertencimento ao grupo de risco por ser idoso na acepção legal do termo, isto é, por contar com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) atestado médico que comprove a situação de gestante;

§4º Os servidores também poderão ter a dispensa de realização de atividades presenciais condicionada à apresentação de atestado médico expedido a partir de 26 de fevereiro de 2021, que deverá ser entregue ao Diretor responsável pelo setor;

§5° No atestado médico, deverá constar o respectivo código da Classificação Internacional de doenças – CID-10, que comprove o pertencimento ao grupo de risco para a COVID-19, permitindo o desenvolvimento de atividades por meio remoto, enquanto durar a medida de quarentena no Município de Reginópolis;

§6° Comprovado o enquadramento em situação de risco, conforme descrito no § 2°, o servidor deverá desenvolver suas atividades por meio remoto, cujo controle de jornada e produtividade deverá ser realizado pelo Diretor responsável pelo setor, através de relatório apresentado semanalmente pelo empregado;

§7º Excetuam-se das hipóteses dos parágrafos §§1° ao 6° os profissionais da área da saúde, assistência social, educação e manutenção e limpeza de bens públicos, bem como aqueles que atuem em outros serviços considerados essenciais à população, que deverão realizar suas atividades necessariamente de maneira presencial.

Art. 2°. Este Decreto na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 08 de fevereiro de 2021.

Ronaldo da Silva Correa

Prefeito Municipal de Reginópolis

Registrado na Secretaria e Publicado na forma da Lei vigente.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
DATA: 08/02/2021 HORÁRIO: 09h00
LICITAÇÃO/ MODALIDADE Nº: CONVITE Nº 009/2019

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, a Contratação de Empresa Especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a Prestação de Serviços de Regularização dos Usos de Recursos Hídricos do Município de Reginópolis, conforme as especificações técnicas contidas no projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos.

No dia e hora supramencionados, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, localizada na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – Reginópolis – SP, realizou-se sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos participantes habilitados na licitação epigrafada, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações no final assinados, consoante ato de designação nº 044/2021, de 25 de janeiro de 2021. Aberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitações constatou-se a ausência dos licitantes habilitados. Após a apresentação pela Comissão de Licitações dos ENVELOPES – PROPOSTAS e constatado por todos os presentes que os mesmos se encontravam intactos, foi procedida à abertura dos envelopes, sendo os escritos neles contidos verificados e rubricados por todos os presentes. A seguir, os integrantes da Comissão de Licitações passaram a examinar as propostas apresentadas. Examinadas as propostas dos licitantes: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI; REPLAN – SANEAMENTO E OBRAS LTDA.; ARIETE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI; RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA., pela Comissão de Licitações, esta, por unanimidade de seus componentes, culminou por JULGÁ-LAS REGULARES. A seguir, a Comissão de Licitações efetuou as comparações dos preços das propostas julgadas regulares, sendo que a adoção do critério de julgamento das propostas fixado no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: 1º LUGAR: RHS CONTROLS – RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA., com o valor total de R$ 156.105,75; 2º LUGAR: REPLAN – SANEAMENTO E OBRAS LTDA., com o valor total de R$ 156.621,47; 3º LUGAR: STA SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA EIRELI, com o valor total de R$ 157.000,85; 4º LUGAR: ARIETE ENGENHARIA AMBIENTAL EIRELI, com o valor total de R$ 157.876,00. O critério utilizado para fins de classificação foi o de menor preço global. Assim sendo, ficam os licitantes cientes que contarão, a partir desta publicação, com 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, em conformidade com o parágrafo 6º I, do artigo 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, os autos do processo com vista franqueada. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente da Comissão de Licitações procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Comissão de Licitações.

NADIR NAVARRO DIAS DE FREITAS

PRESIDENTE DA CL

ANDRÉ LUIZ ROMERO DA SILVA

MEMBRO DA CL

DANIELE CHRISTINA GODOY

MEMBRO DA CL